COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 39, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 67, de 2022.
PROPONENTE: Poder Executivo Municipal
RELATOR: Vereador Sadi kisiel/PODEMOS
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM: 11/07/22 às 14:47
Servidor

I – RELATÓRIO

Foi protocolado perante a Comissão de Finanças e Orçamento, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 67, de 2022, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel para Regularização Fundiária de Interesse Social, e dá outras providências".

O imóvel a ser doado é o Lote 18-A-1, da Gleba 01 – 1ª Parte, do Imóvel Colônia Tormenta, com área de 19.245,92 m² (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), situado no perímetro urbano do Distrito de Rio do Salto, com demais características descritas na matrícula nº 65.401, do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel – Paraná à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, empresa pública de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.63.738/0001-06, visando a consecução da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S.

Ressalta-se ainda que na Mensagem de Lei o Executivo dispõe que o presente Projeto de Lei objetiva doar imóvel urbano à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, visando a consecução da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S, atendendo a demanda e diminuindo o déficit habitacional promovendo a realocação das famílias que se encontram em situação de irregular, atendendo a demanda disposta na Lei Municipal nº 6.063, de 18 de junho de 2012 – Plano Municipal de Habitação, tendo em vista que é uma área consolidada, implantada no distrito de Rio do Salto em meados da década de 1990 denominada de "Conjunto Residencial Carlos Domingos Liberali".

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, §1° do Regimento Interno, designei-me para ser o Relator do Projeto de Lei n° 67, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Finanças e Orçamento, conforme define o art. 45 do Regimento Interno, tem a incumbência de analisar a admissibilidade das proposições verificando sua compatibilidade orçamentária e financeira com a legislação em vigor.

A doação de imóveis por parte do Poder Público Municipal é uma espécie de alienação de imóveis, ou seja, é quando a Administração Pública destina uma área de seu patrimônio para atender a alguma finalidade de interesse social, como é o caso do referido projeto de lei, o qual estabelece a doação do Lote 18-A-1, da Gleba 01 – 1ª Parte, do Imóvel Colônia Tormenta, com área de 19.245,92 m² (dezenove mil, duzentos e quarenta e cinco metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), situado no perímetro urbano do Distrito de Rio do Salto, à Companhia Municipal de Habitação de Cascavel – COHAVEL, visando a consecução da Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S.

E, por ser uma espécie de alienação, o Poder Público, nos temos do art. 165 da Lei Orgânica Municipal, deve atender a três requisitos: a) tem que haver interesse público, o que foi justificado no projeto de lei, b) será precedido de avaliação, o que está anexo ao projeto de lei, c) por se tratar de interesse público relevante não há necessidade de concorrência pública.

Posto isto, como Relator, pautado nos dispositivos legais que são exigíveis pela Lei, no que tange aos seus aspectos orçamentários e financeiros que norteiam nosso parecer, não encontro impedimentos de ordem orçamentária e financeira a tramitação Projeto de Lei n° 67, de 2022, o que manifesto meu voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Sadi Kisiel
Vereador/PODEMOS/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei nº 67, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.
Cascavel, 11 de julho de 2022.

Josias de Souza
Vereador/MDB/Secretário

Soldado Jeferson
Vereador/PV/Membro